



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
Subsecretaria de Assist4ncia Social
Unidade de Parceria do Sistema nico de Assist4ncia Social

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate  Corrupo, no telefone 0800-6449060

2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAO N 08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAO SO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE

PROCESSO SEI N 00431-00007448/2022-52

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegao de competncia foi outorgada pelo Decreto n 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurdica - CNPJ sob o n 04.251.080/0001-09, com sede no SEP/Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifcio Espo 515, 5 andar, Asa Norte/Braslia - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAO PBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG n 3.401.098 SSP/DF, inscrito sob o CPF n 052.911.526-30, na qualidade de **Secretrio-Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delegao de competncia prevista no art. 1, pargrafo nico, do [Decreto n 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c com o art. 2, inc. I da [Portaria n 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), e a Organizao da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAO SO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE**, doravante denominada **ORGANIZAO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o n 17.507.708/0002-17, com sede na QSD, rea especial 10, Setor D, Sul, Taguatinga/DF, CEP 72.020-000, neste ato representada por **MARLENE APARECIDA TOM**, portadora do documento de identificao RG n 13.600.604 - SSP/MG e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Fsicas - CPF n 060.211.766-69, residente e domiciliada na QSD, rea especial 10, Setor D, Sul, Taguatinga/DF, CEP 72.020-000, que exerce a funo de **Presidente**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAO N 08/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar n 101, de 4 de maio de 2000, nas leis oramentrias do Distrito Federal, na Lei Nacional n 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicveis, mediante as clusulas seguintes:

1. CLUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAO

1.1. Este instrumento visa a alterao do valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibiliz-los ao valor de referncia previsto no [Anexo I da Portaria Sedes n 91/2020](#), alterado pela [Portaria Sedes n 05/2024](#), para a execuo e manuteno do Servio de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na Modalidade Abrigo Institucional.

1.2. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 5.998.840,00 (cinco milhes, novecentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta reais) para R\$ 6.157.775,04 (seis milhes, cento e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

1.3. Esta alterao do valor global no se submete ao limite previsto no inciso I do 2 do art. 44 do Decreto n 37.843/2016, pois visa apenas a manuteno do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria Sedes n 91, de 30 de dezembro de 2020, e com o Parecer Jurdico n 224/2021 - PGDF/PGCONS.

1.4. Durante a vigncia deste instrumento, o objeto do Termo de Colaborao n 08/2022 ser executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2. CLUSULA SEGUNDA - DO REPASSE E DA DOTAO ORAMENTRIA

2.1. Este instrumento envolve transferncia de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (Sedes) para a ORGANIZAO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAO SO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos pblicos da parceria  de R\$ 6.157.775,04 (seis milhes, cento e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

2.3. A despesa correr  conta da seguinte Dotao Oramentria:

I - Unidade Oramentria: 17902

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000

2.4. O empenho parcial  de R\$ 4.674,56 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho n 2024NE00781, emitida em 30/08/2024, sob o evento n 400098, na modalidade 2 - Estimativo.

2.5. Cronograma de desembolso:

Referncia	Ms 01	Ms 02	Ms 03	Ms 04	Ms 05	Ms 06	Ms 07	Ms 08	Ms 09	Ms 10
Desembolso	R\$ 95.642,88	R\$ 95.642,88	R\$ 95.642,88	R\$ 95.642,88	R\$ 95.642,88	R\$ 95.642,88	R\$ 95.642,88	R\$ 95.642,88	R\$ 95.642,88	R\$ 95.642,88
Referncia	Ms 11	Ms 12	Ms 13	Ms 14	Ms 15	Ms 16	Ms 17	Ms 18	Ms 19	Ms 20
Desembolso	R\$ 95.642,88	R\$ 95.642,88	R\$ 95.642,88	R\$ 101.180,48	R\$ 101.180,48	R\$ 101.180,48	R\$ 101.180,48	R\$ 101.180,48	R\$ 101.180,48	R\$ 101.180,48
Referncia	Ms 21	Ms 22	Ms 23	Ms 24	Ms 25	Ms 26	Ms 27	Ms 28	Ms 29	Ms 30
Desembolso	R\$ 101.180,48	R\$ 101.180,48	R\$ 101.180,48	R\$ 101.180,48	R\$ 101.180,48	R\$ 101.180,48	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04
Referncia	Ms 31	Ms 32	Ms 33	Ms 34	Ms 35	Ms 36	Ms 37	Ms 38	Ms 39	Ms 40
Desembolso	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04
Referncia	Ms 41	Ms 42	Ms 43	Ms 44	Ms 45	Ms 46	Ms 47	Ms 48	Ms 49	Ms 50
Desembolso	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04
Referncia	Ms 51	Ms 52	Ms 53	Ms 54	Ms 55	Ms 56	Ms 57	Ms 58	Ms 59	Ms 60
Desembolso	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04	R\$ 105.855,04

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

4.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

5.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (149790703)

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Documento assinado digitalmente

Pela Organização da Sociedade Civil:



MARLENE APARECIDA TOME

Data: 01/09/2024 17:32:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARLENE APARECIDA TOMÉ

Presidente da OSC Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 30/08/2024, às 20:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **149953701** código CRC= **299D3E1B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7252
Sítio - www.sedes.df.gov.br